



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 972/11
DE 11 DE ABRIL DE 2011**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor comissionado.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **PAULO FELIPE MOREIRA DE ALMEIDA**, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 08 (oito) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 03/04/11 a 11/04/11.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA